



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16.07.2019
AS 08:30 Horas
Ass: *[Assinatura]*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 63/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

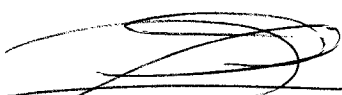
EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.819/1999.

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, o qual visa alterar o percentual de contribuição de custeio referente ao Passivo Atuarial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves.

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação do presente feito pelo RITO DE URGÊNCIA.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal